



**Decreto N° 2719 - de 07 de Abril de 2022**

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-200 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	25.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	11.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>63.000,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0095-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES FB	----- R\$	4.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0042-119 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>38.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Abril de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91